



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE
FEVEREIRO DE 2021, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Margoth Giacomazzi Martins, Corregedora Auxiliar, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Diadema, conforme o Edital SCR nº 01/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/01/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelas Exmas. Juízas do Trabalho ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ, Titular e LOURDES RAMOS GAVIOLI, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
1.2 Data da instalação: 24/10/2014.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	29/06/2018	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de férias de 04/02/2021 a 23/02/2021.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
LOURDES RAMOS GAVIOLI	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RIBERTO CINTRA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	26/08/2015
ANDRE CABELLO	AJ	.	01/08/2019
MARY YOSHIKO WAKAMOTO SAEKI	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	03/11/2014
ANDRÉ VINICIUS BEZERRA	TJ	AUXILIAR DE VARA	31/07/2018
EDUARDO ANDRÉ VARGAS DE ARAUJO	AJ	CALCULISTA	15/08/2018
CARLA LUCCHESI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	20/07/2018
SANDRA VASQUES DA SILVA	TJ	.	24/10/2014
DANILO VILELA RODRIGUES	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	24/06/2020
CARLA DANIELA KAKUTA	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	6	6	6	6	*15	10 minutos
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4		40/50 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	3	3	3	3	15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

*acréscimo da sexta-feira na pauta dupla, com revezamento entre magistradas;
Todas as audiências são telepresenciais;
Excepcionalmente, uma ou duas instruções por semana são convertidas para realização presencial.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
15/04/2021	84	28	-	-	-	08/06/2021	138	159

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22/02/2021	32	3	05/02/2021	15	5	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	*sim
	Tarde	sim	não	sim	não	sim
Juiz substituto	Manhã	não	sim	não	sim	*sim
	Tarde	não	sim	não	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	DIADEMA - 01a Vara	83	100
2	DIADEMA - 02a Vara	135	85
3	DIADEMA - 04a Vara	91	167
4	DIADEMA - 03a Vara	92	172

Diadema - 04a Vara	91	167
Média do Foro	102	131
Média da 2ª Região	118	113

Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.12.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	DIADEMA - 02a Vara	1366	220	179	85
2	DIADEMA - 03a Vara	1210	266	255	48
3	DIADEMA - 01a Vara	1263	370	108	34
4	DIADEMA - 04a Vara	1203	219	132	43
Diadema - 04a Vara		1203	219	132	43
Média do Foro		1.261	269	169	53

Observação: Dados até 31.12.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema

Diadema - 04a Vara	2019	1.190	24	1.214	1.510	268	1.942	1.550
Diadema - 04a Vara	2020	989	10	999	735	552	1.045	1.557
Média do Foro	2019	1.178	18	1.196	1.440	353	2.154	1.801
Média do Foro	2020	976	8	984	678	690	1.178	1.633
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	1.193	12	1.205	877	915	1.390	2.127

Observações: Dados até 31.12.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Diadema - 04a Vara	2019	599	412	1	0	112	292	1049	510	1559
Diadema - 04a Vara	2020	648	630	1	1	199	305	1111	633	1744
Média do Foro	2019	504	367	0	0	121	3.431	2.137	3.176	5.313
Média do Foro	2020	743	562	1	1	460	1.120	1.875	3.794	5.668
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	662	650	3	3	290	449	1.881	1.424	3.305

Observação: Dados até 31.12.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1216	-40,80%
2019	1190	-2,14%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados não foram constatados processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
-	-

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	313
	Aguardando encerramento da instrução	232
	Aguardando prolação de sentença	7
	Aguardando cumprimento de acordo	442
	Com sentença aguardando finalização na fase	563
	Subtotal	1.557
Liquidação	Pendentes de liquidação	86
	Liquidados aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	59
	Subtotal	146
Execução	Pendentes de execução	1.111
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	32
	No arquivo provisório	633
	Subtotal	1.776
Total		3.479
Observação: Dados de 31.12.2020.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Typo	Pendentes em 31-12-2020
Embargos de Declaração	12
Tutelas provisórias	9
Incidentes na liquidação/ execução	19
Total	40
<i>Observação: Dados de 31.12.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000011-19.2020.5.02.0264	9/12/2020	
1000061-45.2020.5.02.0264	15/12/2020	
1000061-45.2020.5.02.0264	16/12/2020	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ
1000154-08.2020.5.02.0264	18/12/2020	
1000154-08.2020.5.02.0264	18/12/2020	
1000154-08.2020.5.02.0264	18/12/2020	LOURDES RAMOS GAVIOLI
1000294-42.2020.5.02.0264	4/12/2020	
1000294-42.2020.5.02.0264	7/12/2020	LOURDES RAMOS GAVIOLI
1000462-44.2020.5.02.0264	26/11/2020	
1000493-98.2019.5.02.0264	2/3/2020	
1000497-04.2020.5.02.0264	15/12/2020	
1000497-04.2020.5.02.0264	18/12/2020	LOURDES RAMOS GAVIOLI
1000815-84.2020.5.02.0264	24/11/2020	
1000815-84.2020.5.02.0264	7/12/2020	
1001067-92.2017.5.02.0264	15/12/2020	
1001067-92.2017.5.02.0264	15/12/2020	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ
1001462-21.2016.5.02.0264	7/9/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	41

Cartas Precatórias devolvidas	38
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.12.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 21/01/2021, constavam 88 (oitenta e oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000760-46.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/06/2020 13:08:07
1000195-82.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2020 07:53:52
1001603-74.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2020 11:50:54
1000890-02.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2020 08:25:03
1000928-14.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2020 10:55:47
1000349-03.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2020 16:14:28
1001602-89.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 15:46:18
1000663-12.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/2020 12:56:37
1001760-47.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2020 10:57:27
1001702-44.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 15:56:10
1000558-35.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2020 14:26:41
1000797-39.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2020 09:54:18
1000478-37.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/06/2020 19:12:37
1000567-94.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/10/2020 13:12:39
1000134-27.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 15:22:32
1001033-88.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2020 14:26:42
1001599-37.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2020 11:04:24
1001269-74.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2020 20:02:14
1001878-23.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2020 14:30:45
1001765-69.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2020 14:26:42
1002372-82.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2020 15:57:48
1002799-79.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2020 13:56:01
1001888-67.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2020 11:04:40
1002396-13.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2020 16:01:46
1001872-16.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 10:51:42
1001090-72.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2020 17:34:27
1001277-17.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2020 06:58:42
1002253-24.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 15:43:45
1001294-70.2015.5.02.0711	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 12:34:33
1001437-08.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2020 17:20:38
1002144-10.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 06:06:52

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001979-60.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2020 00:53:58
1001318-47.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 21:01:34
1001424-43.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 11:56:28
1002448-09.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2020 13:39:31
1000128-83.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 18:59:47
1000620-36.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/10/2020 11:47:12
1000830-29.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2020 16:06:14
1002059-87.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2020 10:27:39
1001301-74.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2020 19:41:06
1001596-48.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/09/2020 08:44:01
1000636-63.2014.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2020 06:11:28
1002570-22.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 17:14:05
1001518-54.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2020 16:35:26
1001160-89.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 14:03:18
1001746-29.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2020 18:06:52
1000877-32.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2020 09:54:30
1000025-71.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2020 10:53:56
1000285-51.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2020 11:02:38
1001140-98.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 13:34:08
1001470-61.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 16:10:27
1002021-75.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2020 15:52:32
1000044-77.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/09/2020 13:59:03
1000015-61.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2020 17:11:06
1002276-67.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2020 14:26:41
1000060-94.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/09/2020 15:37:42
1000222-26.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2020 16:01:35
1001900-47.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2020 08:37:43
1000513-26.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 14:03:33
1000050-50.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/10/2020 16:10:27
1000367-48.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/10/2020 20:05:04
1000816-40.2018.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/08/2020 16:43:42
1000737-27.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2020 16:28:07
1001105-36.2019.5.02.0264	Execução de Título Extrajudicial	24/09/2020 06:49:41
1000796-54.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2020 14:18:19
1001107-06.2019.5.02.0264	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/07/2020 09:45:28
1000113-75.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2020 12:46:18
1000183-92.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2020 15:24:00
1000509-52.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/09/2020 14:27:17
1000328-51.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2020 13:59:17
1000828-20.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/2020 17:11:34
1000656-78.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2020 12:40:40
1000655-93.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/09/2020 12:48:08
1000831-72.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2020 12:55:30
1001046-57.2019.5.02.0261	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2020 20:02:45
1001740-56.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2020 16:57:56
1000300-25.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2020 12:28:19
1000719-06.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/08/2020 14:56:47
1001131-34.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/08/2020 13:17:54
1002098-21.2015.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2020 11:59:50
1000109-04.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2020 08:54:39

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000626-14.2017.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 07:19:55
1000963-32.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2020 17:56:53
1001835-52.2016.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 16:46:53
1000293-57.2020.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2020 10:18:16
1001158-17.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/10/2020 22:18:29
1000310-30.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2020 14:45:00
1000329-36.2019.5.02.0264	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2020 13:59:17

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	73	64	81
o encerramento da instrução	159	172	175
a prolação da sentença	160	178	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	193	213	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	327	2.210	1.917
Ente Público	573	2.456	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Diadema - 04a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	656	1.097	813

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Diadema - 04a Vara	2019	1510	633	41,92%
Diadema - 04a Vara	2020	735	406	55,24%
Média do Foro	2019	1.440	683	47,41%
Média do Foro	2020	678	397	58,63%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	877	424	48,30%

Observação: Dados até 31.12.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)			Taxa (%) (1)
			Casos Novos	Solucionados	
Diadema - 04a Vara	2019	543	1190	1510	12,87%
Diadema - 04a Vara	2020	268	989	735	41,53%
Média do Foro	2019	563	1.178	1.440	17,31%
Média do Foro	2020	353	976	678	49,00%

Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	1.193	877	50,04%

Observação: Dados até 31.12.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{[solucionados]}{[casos novos + pendentes de solução no período anterior]}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Diadema - 04a Vara	2019	1079	599	412	75,45%
Diadema - 04a Vara	2020	1049	648	630	62,88%
Média do Foro	2019	2.016	504	367	85,44%
Média do Foro	2020	2.137	743	562	80,48%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	662	650	74,61%

Observação: Dados até 31.12.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções encerradas]}{[execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior]}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a	Produtividade	Conclusos para
------------	---------------------	---------------	----------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Diadema

	conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	9,65	967	396	11	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	0	0	0
CAMILA COSTA KOERICH	3,8	15	10	0	0
CAMILA DIAS CARDOSO	64,64	21	6	0	0
CAROLINE MENEGAZ	12,67	57	11	0	0
DIEGO REIS MASSI		1	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	2,86	133	60	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA		1	1	0	0
JORGE BATALHA LEITE		1	0	0	0
JULIANA EYMI NAGASE	47,88	24	0	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	11	6	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	10,44	148	72	2	0
PATRICIA CATANIA RANIERI DE ALMEIDA	4	3	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		2	2	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		2	1	0	0
RODRIGO ACUIO		1	1	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		10	10	0	0
VICTOR PEDROTI MORAES		2	0	0	0
	4	1	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/12/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	6,72	321	181	3	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	2	0	0
CAROLINE MENEGAZ	10	2	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	9,33	3	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	6,5	365	188	4	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		9	6	0	0
MARIANA KAWAHASHI		4	4	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		29	25	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/01/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	656	0	315	0	18	26	955
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	1	8	10
CAMILA COSTA KOERICH	21	0	6	0	0	0	28
CAMILA DIAS CARDOSO	14	0	14	0	0	0	28
CAROLINE MENEGAZ	22	0	8	0	0	0	30
GUILHERME BASSETTO PETEK	92	0	52	0	0	0	145
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	1	1	2
JORGE BATALHA LEITE	0	0	0	0	1	0	1
LOURDES RAMOS GAVIOLI	153	0	36	0	10	20	215
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	2	3
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	0	1	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	1	2	0	2
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	3	2	5
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	3	6	9
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	1	19	13	32

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ	45	11	26	0	9	4	290
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	0	0	2
LOURDES RAMOS GAVIOLI	89	16	37	0	7	4	459
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	9	0	5	19
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	4	0	0	4
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	20	8	7	50

Observação: Dados até 31.12.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/10/19 até 30/09/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : Jul/2016 a Set/2019	Ace rvo (Pe so 0,2)	Celeri dade (Peso 0,2)	Produtiv idade (Peso 0,2)	Taxa de Congestion amento (Peso 0,2)	Força de Traba lho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,150 8	0,3014	0,2002	0,2143	0,4721	0,2678	1º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,172 2	0,3015	0,4576	0,1155	0,3109	0,2715	2º
Caieiras - 01a Vara	1001 a	0,117	0,3509	0,4307	0,2548	0,2164	0,2740	3º

	1500	0						
Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0867	0,1317	0,2960	0,3989	0,5102	0,2847	4°
São Paulo - 83a Vara	1501 a 2000	0,2258	0,2814	0,5277	0,1203	0,2806	0,2872	5°
São Bernardo do Campo - 04a Vara	1501 a 2000	0,7722	0,8438	0,5363	0,7921	0,5765	0,7042	213°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8509	0,5461	0,6288	0,7936	0,7975	0,7234	214°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,7679	0,7496	0,5444	0,8510	0,7184	0,7263	215°
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6203	0,8410	0,6620	0,7518	0,7607	0,7272	216°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8466	0,8041	0,5976	0,8629	0,6299	0,7482	217°
Diadema - 04a Vara	1501 a 2000	0,1839	0,2394	0,5013	0,5076	0,5040	0,3872	48°

A 4ª Vara do Trabalho de Diadema, considerando o período de 01/07/19 até 30/06/20, apresentou o IGEST de 0,3872, que indica que a Unidade está na 48ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.484	
Acordos vencidos	28	01/11/2020 01:02:59
Aguardando apreciação pela instância superior	443	29/09/2015 09:45:46
Aguardando audiência	412	22/09/2015 11:28:27
Aguardando cumprimento de acordo	267	29/11/2018 13:57:51
Aguardando final do sobrestamento	13	08/04/2019 16:43:29
Aguardando prazo	170	27/05/2020 14:30:36
Análise	44	17/09/2020 13:46:36
Elaborar sentença	1	16/12/2020 14:29:31
Escolher tipo de arquivamento	60	27/04/2020 14:03:32
Prazos Vencidos	7	04/12/2020 04:22:19
Preparar expedientes e comunicações	5	27/12/2020 19:06:43
Recebimento de instância superior	4	15/12/2020 16:52:12
Registrar trânsito em julgado	22	09/10/2020 04:12:24
Remeter ao 2o Grau	3	14/12/2020 16:24:38
Triagem Inicial	5	19/01/2021 17:59:23

Liquidação	81	
Acordos vencidos	1	26/06/2020 01:56:48
Aguardando apreciação pela instância superior	3	01/02/2019 17:34:13
Aguardando final do sobrestamento	1	03/11/2020 19:29:33
Aguardando prazo	61	10/11/2020 10:55:36
Análise	14	10/11/2020 17:10:31
Recebimento de instância superior	1	01/12/2020 09:23:09
Execução	1.085	
Acordos vencidos	7	04/02/2020 02:11:18
Aguardando apreciação pela instância superior	79	20/03/2017 17:20:02
Aguardando cumprimento de acordo	70	10/04/2019 11:02:25
Aguardando final do sobrestamento	74	12/06/2018 15:16:31
Aguardando prazo	595	27/03/2020 15:35:32
Aguardando término dos prazos	2	31/10/2019 03:06:17
Análise	54	13/10/2020 09:57:11
Cartas devolvidas	5	21/01/2020 18:29:40
Conclusão ao magistrado	1	18/12/2020 14:55:31
Cumprimento de Providências	1	04/12/2020 11:38:49
Escolher tipo de arquivamento	5	17/12/2020 23:30:30
Iniciar Execução	1	18/01/2021 16:38:19
Prazos Vencidos	113	01/10/2020 04:05:53
Prazos vencidos	1	08/12/2020 01:12:52
Preparar expedientes e comunicações	74	09/11/2020 14:02:32
Recebimento de instância superior	1	26/11/2020 14:56:08
Registrar trânsito em julgado	1	19/12/2020 04:08:02
Remeter ao 2o Grau	1	15/12/2020 05:42:25
Arquivados	8.964	
Arquivo	1393	17/02/2020 11:34:10
Arquivo definitivo	6393	11/11/2014 18:32:47
Arquivo provisório	536	01/09/2015 11:18:00
Cartas devolvidas	641	02/02/2015 15:49:00
Desarquivar	1	17/07/2019 13:19:28
Total geral	11.614	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 28/01/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 389 (trezentos e oitenta e nove) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Diadema - 04a Vara

Referência:31/12/20

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020

Grau de cumprimento da meta

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	70,85%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	106,62%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	140,09%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	84,56%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS E ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000261- 52.2020.5.02.0264	<p><u>Constatações:</u> A audiência de Una de 20/08/2020 foi recebida a defesa, nomeado perito para realização de perícia insalubridade.</p> <p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 04/02/2021, consoante a aludida audiência, id.6c0acd4.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 20/01/2021, id.6cbd564, intimação das partes sobre a realização da audiência de forma telepresencial.</p>	Não há.
1000337- 76.2020.5.02.0264	<p><u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>de julgamento do dia 18/02/2021, conforme despacho em 15/12/2020, id.f758323.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 18/12/2020, apresentação de razões finais pela reclamada no id.079cbc7.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000698- 64.2018.5.02.0264</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/09/2020, id. a474771, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Expedido alvará eletrônico em favor do autor, conforme id. 053d633.</p> <p>O reclamante interpôs embargos declaratórios da sentença homologatória, em 18/09/2020, id.ff7b686.</p> <p>A sentença foi julgada em 23/10/2020, id.630297b, de cujo teor as partes tiveram ciência na mesma data.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 15/01/2021, id.7cb250b, juntada de manifestação do reclamante que requer a realização dos convênios eletrônicos.</p>	<p>Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>Utilizar os convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
<p>1001277- 17.2015.5.02.0264</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/09/2017, id. d9620dc, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>O executado foi inscrito no</p>	<p>Regularizar o registro do sócio incluído no cadastro do BNDT.</p> <p>Utilizar os convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp em desfavor do sócio incluído, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado o sócio suscitado. Em 13/10/2020, id. fec09c4 foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Não houve a inclusão do sócio incluído no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/10/2020, id. 6872823, notificação dirigida ao sócio da executada para ciência da sentença do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.</p>	<p>Consolidação dos Provimientos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
<p>1000046- 13.2019.5.02.0264</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/10/2019, id. efc9053, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente.</p> <p>Houve sucesso apenas no Bacenjud com o bloqueio aproximado de 25% do crédito do reclamante.</p> <p>Foi liberado ao reclamante o valor penhorado.</p> <p>O Juízo determinou reiteração do convênio Bacenjud através de mandado para complementação do débito exequendo.</p> <p>Logrado êxito na garantia do Juízo, determinou-se a ciência da executada na pessoa de seu patrono constituído nos autos.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/12/2020, id. d61a90e, intimação das partes da penhora através do Bacenjud.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1001145- 52.2018.5.02.0264</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 04/09/2019, id.23dccbe.</p>	<p>Regularizar o registro do sócio incluído no cadastro do BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e citado o sócio suscitado. Em 13/10/2020, id. 8d7d668 foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Não houve a inclusão do sócio incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 14/10/2020, id.05617a7, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.</p>	<p>Utilizar os convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp em desfavor do sócio incluído, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001403-96.2017.5.02.0264	<p><u>Constatações:</u></p> <p>O despacho exarado em 22/01/2021, id.5109cle, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 25/01/2021, id.6ca01b4, apresentadas a contraminuta pela reclamante.</p>	Não há.
<p>Certifico que em 28/01/2021 não existe processo com recurso ordinário a ser remetido para o 2º grau.</p>		

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000769-71.2015.5.02.0264	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>01/10/2015, id.c220489, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Autos arquivados em 20/06/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/06/2017, id.a6e8c78, decisão que determina o registro do executado no BNDT.</p>	<p>envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001067- 29.2016.5.02.0264</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 02/04/2018, id.5b8f825, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 21/10/2019, id.6f365dc.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 07/02/2020.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 07/02/2020, id.050931a, intimação da executada de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p>1001383- 76.2015.5.02.0264</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 28/03/2016, id.8bbd82b.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Houve a utilização somente do convênio Bacenjud, tendo sido penhorado o valor parcial da dívida.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Utilizar o convênio Renajud, Infojud e Arisp de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Deliberação quanto ao crédito</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Não se obteve sucesso na localização do endereço atual da executada para a penhora de bens livres.</p> <p>Diante da inércia da reclamante para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, determinou-se o arquivamento dos autos.</p> <p>A reclamante foi notificada sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Autos arquivados em 27/03/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/11/2017, id.c69a437, juntada de renúncia do patrono da executada.</p>	<p>parcial penhorado.</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000651-90.2018.5.02.0264	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/07/2019, id. b17f6a1, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 13/11/2020, id.1611079.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 04/02/2020.</p> <p>O reclamante foi notificado sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 04/02/2020, id.65ce707, intimação do reclamante de remessa dos autos ao arquivo geral.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/01/2021.

Havia 4 (quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000134-27.2014.5.02.0264	13/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
1002050-62.2015.5.02.0264	29/05/2020 00:00:00	09/06/2020 00:00:00
1000902-50.2014.5.02.0264	02/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1000767-04.2015.5.02.0264	04/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **31/01/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ATOrd 1000903-59.2019.5.02.0264. Pendente desde julho/2020. Exame do andamento processual faz ver que em 27/01/2020 foi homologado acordo entre as partes, para pagamento em quatro parcelas, sendo a última prevista para 27-06/2020. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Não foram localizados casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001248-30.2016.5.02.0264. Exame do andamento processual faz ver que em 31/07/2020 foi anexada certidão de juntada de comprovantes do recolhimento previdenciário. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001912-61.2016.5.02.0264. Exame do andamento processual faz ver que em 31/07/2020 foi exarado despacho para manifestação do exequente a respeito da existência de valores não soerguidos, não havendo movimentação processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ExProvAS 1001107-06.2019.5.02.0264 - Exame do andamento processual faz ver que em 16/07/2020 o autor foi intimado a respeito de que já havia sido liberado alvará. Não há andamento processual posterior

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 02/02/2020 x 21/01/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	-	84 dias (15/04/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	32 dias	-
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	73 dias	138 dias (08/06/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	31 dias	-

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020

deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.2 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 21/01/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, **NÃO havia processos** na condição **"sine die"**.

17.3.3 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/01/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **372**

(trezentas e setenta e duas) petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1001055-49.2015.5.2.264	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o

caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes

Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo e-mail cci@trtsp.jus.br, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora Auxiliar, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte um, às 13h00min, com as Exmas. Juízes ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ, Titular e LOURDES RAMOS GAVIOLI, Auxiliar e com a Sra. Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema, CARLA LUCCHESI, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Auxiliar da

Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Assessor de Desembargador.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Leandro Pereira Pedro

Secretário da Corregedoria Regional